

TERMO DE ADITAMENTO 01/2022 A ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS Nº 03/SUB-SÉ/2021

OES nº 03/SUB-SÉ/2021

EDITAL DE LICITAÇÃO POR CONVITE Nº 003/SUB-SÉ/2021

PROCESSO SEI Nº 6056.2021/0002340-2

CONTRATANTE: PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO

CNPJ: 05.499.294/0001-61

CONTRATADA: TOBIAS & FIGUEIREDO CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELLI

CNPJ: 68.382.498/0001-38

OBJETO: Contratação de empresa para Serviços de Requalificação do Largo Nossa Senhora da Conceição, de acordo com Planilha de Orçamento (**DOC SEI Nº 046602232**), Memorial descritivo **DOC SEI Nº 046601799**), Cronograma Físico-Financeiro (**DOC SEI Nº 046602340**) e Croquis (**DOC SEI Nº 040857722, 040857823 e 040858158**), do Edital de Licitação supra especificado, que é parte integrante deste, e da Proposta e Planilha de orçamento, DOC SEI 056713394 do Processo 6056.2021/0002340-2.

PRAZO: 60 (sessenta) dias

VALOR: R\$ 93.738,32

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 98.12.15.452.3022.3.350.4.4.90.39.00.08

OBJETO DESTE TERMO: Prorrogação Contratual – Dilação de Prazo

Aos dezesseis dias do mês de maio de 2022 de um lado a, a **PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO – SUBPREFEITURA SÉ**, inscrita no CNPJ nº **05.499.294/0001-61**, com sede na Rua Álvares Penteado, nº 49, Centro, São Paulo/SP, neste ato, representada pelo Subprefeito Sr **MARCELO VIEIRA SALLES**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **TOBIAS & FIGUEIREDO CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELLI – CNPJ nº 68.382.498/0001-38**, com sede na Estrada Municipal nº 3066 – Rancho Grande – Mairiporã – São Paulo, doravante denominada **CONTRATADA**, com fundamento com o art 57 § 1º da Lei **8.666/93** e a Lei Municipal nº **13.278/02** e em conformidade com o Despacho de (LINK SEI 063550406) publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, do processo em epigrafe, formalizam o presente **TERMO DE ADITAMENTO** conforme cláusulas que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DA PRORROGAÇÃO**

1-É o presente para formalizar a **PRORROGAÇÃO da vigência** da **OES nº 03/SUB-SÉ/2021**, pelo prazo de **30** (trinta) dias, contados a partir de **16/05/2022** com término previsto para **15/06/2022**.

**CLÁUSULA SEGUNDA
DAS DESPESAS**

2-Para fazer frente às despesas já existem recursos orçamentários disponíveis na dotação nº **98.12.15.452.3022.3350.4.4.90.39.00.0**.

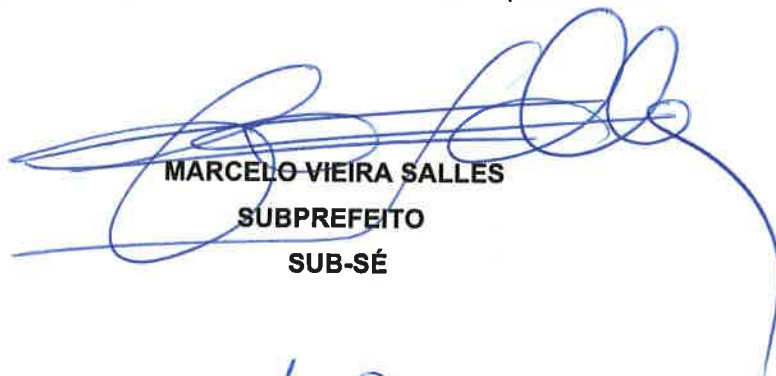
DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as cláusulas e condições do Termo de Contrato, no que não contraditem o presente Termo de Aditamento.



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
SUBPREFEITURA
SÉ

E uma vez que as partes estão de acordo, determinou o Sr Subprefeito que fosse lavrado o presente instrumento o qual, lido e achado conforme, vai assinado em 03 (três) vias de igual teor pelas partes, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo qualificadas.




MARCELO VIEIRA SALLES
SUBPREFEITO
SUB-SÉ

TOBIAS & FIGUEIREDO CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELLI

NOME: Tobias & Figueiredo
Const. Com. e Serv. Eireli
RG: CNPJ: 09.582.690/0001-34
Flávio Tobias Santos/Diretor
RG: 15.617.016-2/CNPJ: 107.050.008-58

Testemunhas:

NOME: 
RG: Daniela Marinho Morganti
Assessor Técnico I
RF: 883.175-1
SUB-SÉ/CAF/AA

NOME: 
RG: LEA RITA TROTTA
Assessor Técnico I
Assessoria de Contratos
Subprefeitura Sé